



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 017/2020

Autor: Mesa Diretora

Altera o *caput* do art. 17, da Lei Municipal nº 2.714, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a regularização de edificações implementadas em desacordo com a legislação específica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juara aprova.

Art. 1º Altera o *caput* do art. 17, da Lei Municipal nº 2.714, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O prazo para protocolo para regularização de que trata a presente Lei junto a Secretaria Municipal de Cidade será até 30 de junho de 2021.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 08 de junho de 2020.

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ulliane P. Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente

Flavio Valério
(Flavinho)
1º Secretário

João Batista Rissotti
(João Rissotti)
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Justificativa

Encaminhamos para apreciação dos pares desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2020, que altera o *caput* do art. 17, da Lei Municipal nº 2.714, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a regularização de edificações implementadas em desacordo com a legislação específica, e dá outras providências.

A presente matéria visa prorrogar o prazo de regularização de que trata a Lei Municipal nº 2.714, de 27/09/2018, oportunizando aos contribuintes e proprietários de edificações irregulares e consolidadas em desacordo com as normas estabelecidas no Código de Obras e no Plano Diretor do Município, que adotem as medidas necessárias até 30 de junho de 2021, ou seja, com tempo hábil para planejarem tais providências. Pois, conforme relatos de muitos cidadãos que almejam usufruir das condições estabelecidas na aludida norma, necessitam realizar planejamento financeiro para atender os dispositivos explicitados na norma.

Desta forma, justificamos o presente projeto e na oportunidade solicitamos o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 08 de junho de 2020.